ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 371
DE 28 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para o encargo previsto no art. 48, inciso III, da Lei nº 433, de 31 de dezembro de 2001 (Sistema Tributário do Município de Rosário do Catete), e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos V e VI, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 433, de 31 de dezembro de 2001 (Sistema Tributário do Município de Rosário do Catete), em especial de seu art. 48, inciso III; e considerando a necessidade de ser formalmente designado servidor público municipal para o encargo de julgamento de primeira instância em contencioso administrativo-fiscal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Heberty Otávio da Silva dos Santos, CPF. nº XXX.743.615-XX, Coordenador de Fiscalização e Tributos, para exercer o encargo de julgamento de primeira instância em contencioso administrativo-fiscal, nos termos previstos no art. 48, inciso III, da Lei nº 433, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 371
DE 28 DE JULHO DE 2026

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 182, de 28 de agosto de 2025.

Rosário do Catete, 28 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Beltran Santos
Secretário Municipal de Finanças

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

Francisco Correia Vieira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos